

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 5.464, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.

Autora: Deputada GORETE PEREIRA

Relator: Deputado ALCENI GUERRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa a instituir o *Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional*, a ser anualmente celebrado, em todo o território nacional, no dia 13 de outubro. Sua ilustre autora, a Deputada Gorete Pereira, justifica a proposição lembrando que “*A Fisioterapia e a Terapia Ocupacional, profissões plenas da área da saúde, foram regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.*” No seu entendimento, “*A referida regulamentação determinou um marco histórico para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais brasileiros, uma vez que assegurou para essas categorias a prerrogativa de exercerem suas atividades como profissionais de nível superior e que, entre outros benefícios, delimitou que a fisioterapia e a terapia ocupacional fossem profissões privativas do fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, respectivamente.*” Lembra por fim que “*desde o ano da homologação do referido Decreto Lei, o dia 13 de outubro passou a ser comemorado como o dia nacional do fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Desta forma, justifica-se a apresentação deste PL para que o dia em tela figure oficialmente no calendário nacional das datas comemorativas.*”

Distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para apreciação, a

proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas referidas Comissões e tramita em regime ordinário.

O Projeto deu entrada na CEC em 7/7/2009 e o Deputado Joseph Bandeira foi indicado seu primeiro relator, em 17/7/2009. Aberto o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto. Devolvido à Comissão sem manifestação, este Deputado foi em 15/4/2010 designado como seu novo relator.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Regulamentadas há pouco mais de 40 anos, as profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional assumem, cada vez mais, lugar de destaque entre as ocupações da área de saúde. A bem da verdade, estes profissionais prestam serviços em diversas áreas importantes para a vida humana: na saúde e também na educação e no esporte, se destacando ainda no campo de pesquisa científica. Têm papel fundamental não só na recuperação principalmente motora, respiratória e psíquica dos pacientes, hospitalizados ou não, como também no campo da prevenção, da promoção da saúde – física e mental - e até no reingresso laboral.

Em grandes hospitais a importância dessas profissões está na realização articulada de procedimentos de grande complexidade, como cirurgias cardíacas, neurológicas e transplantes de órgãos, que exigem grandes equipes de profissionais de saúde atuando em Unidades de Terapia Intensiva, enfermarias e ambulatórios, desenvolvendo assistência humanizada e especializada, visando a recuperação mais rápida e completa dos pacientes. Os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais constituem parte importante dessas equipes e não raro ocupam postos de coordenação geral. Prestam assistência diária a centenas de pessoas, em hospitais, clínicas e consultórios, tendo em vista preservar, desenvolver e restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções corporais. Em etapas pré e pós-operatórias, por exemplo, a atuação dos fisioterapeutas evita vários tipos de complicações, principalmente respiratórias, e acelera a recuperação dos pacientes, reduzindo o período de

internação, além de ter papel fundamental na recuperação das funções metabólicas.

Os profissionais da fisioterapia têm muito a contribuir também na atenção primária, prestando orientações sobre o cuidado pessoal, medidas de prevenção e que valorizem a saúde. Em conjunto com outros profissionais, têm influenciando no bem-estar e na inserção social das pessoas. Da mesma forma contribuem os terapeutas ocupacionais, em sua atuação com pacientes portadores dos vários tipos de disfunções neurológicas, ortopédicas, psíquicas e sensoriais.

Com base nos resultados da melhor pesquisa científica, desenvolvida em todo o mundo, os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais abrem a cada dia novas áreas de atuação. Como a Fisioterapia Respiratória, que socorre pacientes com problemas pulmonares e respiratórios, ou terapias que ajudam na recuperação de pacientes cardíacos e, igualmente, daqueles que sofrem de câncer. Ou como as iniciativas dos terapeutas ocupacionais, desenvolvidas por meio de exercícios, confecção e transformação de objetos, expressão corporal, além de atividades lúdicas e indicação de órteses, tendo por objetivo reestabelecer a independência e autonomia do paciente nas atividades da vida cotidiana, como o vestir-se, o alimentar-se, o locomover-se, o escrever. Uma boa ilustração está na atuação, em nível mundial, dos fisioterapeutas e terapeutas nos processos de reabilitação dos atletas das várias especialidades, reduzindo o tempo de internações e ainda acelerando o seu retorno ao esporte. O segredo do sucesso profissional, nas duas áreas de atuação, estará sempre relacionado à atenção às especificidades do paciente e a seleção dos trabalhos e das terapêuticas, adequando-os a cada caso.

Nas melhores universidades do país, a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional frequentemente costumam estar entre os cursos mais concorridos, o que se relaciona com as possibilidades cada vez maiores de se conseguir empregos nestas áreas, com um leque de opções em franca expansão, e se fundamenta também na importância intrínseca que estas profissões têm para o alívio do sofrimento humano.

Somos portanto favoráveis à aprovação da proposta contida no projeto de lei nº 5.464/2009 ora em exame, de autoria da ilustre Deputada Gorete Pereira, que institui o dia 13 de outubro como o *Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional*. Pedimos de nossos Pares na

Comissão de Educação e Cultura que votem favoravelmente ao Projeto em questão, que propõe homenagem meritória e justa a estes profissionais tão importantes para a população brasileira: o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputado ALCENI GUERRA
Relator

2010_4008